

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64002-240 Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.emgerpi.pi.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.000104/2023-52

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A-EMGERPI E EMPRESA M. S. DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA LTDA.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A - EMGERPI, sociedade de economia mista estadual, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no §1º do art. 173, da Constituição Federal, inscrita sob o CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Rua Lisandro Nogueira, 1554, Centro, CEP 64002-240, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. ADROALDO ARAÚJO REIS, brasileiro, casado, matrícula 0373885-0, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por sua Diretora Administrativa, Financeiro e Contábil, CLARICE CASTELO BRANCO LEITE, brasileira, divorciada, matrícula 410967-8, residente e domiciliada em Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa M. S. DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.093.210/0001-86, localizada na Rua Aurino Aquino Nascimento, n.º 1763, Bairro Alto da Cruz, CEP 64.430-000, São Pedro do Piauí, com escritório de representação na Rua David caldas, nº 2529, Bairro Vermelha, zona sul de Teresina – Piauí, neste ato representado por MAGDA STEFFANNY DE SOUSA SANTOS, brasileira, CPF sob nº ***.017.243-**, parte doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e o regulamento Interno de Licitações e Contratos, e consoante o Processo Sei nº 00120.000104/2023-52 e , número do SIAFE 22006889, Código da UG SIAG 210205, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VINCULAÇÃO

1.1 O contrato e seus aditivos ficam vinculados aos Processos Administrativos SEI nº 00120.002486/2022-78, 00120.000104/2023-52, estando vinculado aos ditames do PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 06/2022 - EMGERPI, seu EDITAL № 06/2022-EMGERPI e anexos, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 09/2022, a proposta da Contratada, a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.1. Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2023, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, bem como a Cláusula Segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do Contrato nº 02/2023, fica prorrogada pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 20 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 57.406,40 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global anual de 688.876,80 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0109.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339037 – 05.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no site da EMGERPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme Arts. 4° e 269 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI).

(assinado eletronicamente)

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

CLARICE CASTELO BRANCO LEITE

Diretora Administrativa, Financeiro e Contábil
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

MAGDA STEFFANNY DE SOUSA SANTOS

REPRESENTANTE DA M. S. DE SOUSA SANTOS VIGILANCIA – EPP

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE CASTELO BRANCO LEITE - Matr.0410967-8**, **Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 20/01/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0**, **Diretor Presidente**, em 20/01/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Magda Steffanny de Sousa Santos**, **Usuário Externo**, em 20/01/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **016215554**oconferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016215554**oconferir&id_orgao_acesso_externo=0
<a href="mailto:oconferir&id_orgao_

Referência: Processo nº 00120.000104/2023-52

SEI nº 016215554